

CIRCULAR Nº 06 – 2026|2027

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados a Direção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

TERMOS DA ORGANIZAÇÃO DE JOGOS

Nos termos do artigo 41.º do Regulamento de Provas da FPV em vigor, a Direção da Federação vem, por este meio, informar todos os agentes desportivos sobre os Termos da Organização de Jogos relativos às Provas Oficiais da FPV para a época 2026/2027, sem prejuízo do disposto nos demais Regulamentos Federativos:

1 – Movimentadores de bolas e limpa-chãos:

Os movimentadores de bolas e os limpa-chãos devem ser pessoas aptas a desempenhar as funções a que estão incumbidos. Em cada jogo, o clube visitado deve garantir:

1.1. Liga UNA Seguros e Liga Solverde.pt:

- i) 4 (quatro) movimentadores de bolas, sendo que 1 (um) dos elementos pode acumular as funções de limpa-chãos rápidos;
- ii) 2 (dois) limpa-chãos rápidos, sendo que 1 (um) dos elementos pode acumular as funções de movimentador de bolas.

1.2. Campeonato Nacional da II Divisão, masculinos e femininos:

- i) 3 (três) movimentadores de bolas, sendo que 2 (dois) dos elementos podem acumular as funções de limpa-chãos rápidos;
- ii) 2 (dois) limpa-chãos rápidos, sendo que ambos os elementos podem acumular as funções de movimentador de bolas.

2 – Speaker

Liga UNA Seguros e Liga Solverde.pt

O Clube visitado encontra-se obrigado a apresentar um Speaker, o qual deverá dar cumprimento ao estabelecido no “Protocolo Oficial de jogo 2026/2027” e “Organização de Jogos - Apresentador”, documentos disponíveis para consulta no site da FPV.

3 - Capacidade dos recintos desportivos

As equipas que disputem a **3.ª Fase do Campeonato Nacional de Seniores da I Divisão, masculinos e femininos**, devem realizar os seus jogos, na qualidade de equipa visitada, em recintos desportivos com a seguinte capacidade mínima oficial:

- i) Meias-Finais: **500 lugares sentados**
- ii) Finais: mais de **900 lugares sentados**

4 – Títulos de Ingresso - Bilhetes / Convites

Constitui **condição de acesso dos espetadores ao recinto desportivo, a posse de título de ingresso válido** - bilhetes ou convites - (Cf. artigo 22.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 39/2009, na sua versão atual [Estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos]).

A responsabilidade pelo controlo no acesso ao recinto desportivo é do Clube Visitado/Organizador.

4.1. Regras Gerais para a bilheteira

Clube Visitado:

- i) É responsável pela organização da bilheteira, produção dos bilhetes e controlo das entradas;
- ii) Deve, obrigatoriamente, garantir ao clube visitante o número de bilhetes solicitados, desde que requisitados por escrito com, pelo menos, 5 dias de antecedência relativamente à data do jogo e com conhecimento à FPV;

- iii) Deve, obrigatoriamente, entregar os bilhetes requisitados ao clube visitante com pelo menos 3 dias de antecedência;
- iv) Deve implementar uma área separada e segura para os adeptos do clube visitante, sob sua responsabilidade.

Clube Visitante:

- i) Tem direito a requisitar até 20% da capacidade total do recinto, destinados exclusivamente aos seus adeptos, numa área separada e segura, implementada sob a responsabilidade do clube visitado;
- ii) Deve fazer a requisição dos bilhetes por escrito e com 5 dias de antecedência, com conhecimento à Federação Portuguesa de Voleibol.

4.2. Preço dos Bilhetes

Nos jogos em que forem emitidos bilhetes para venda ao público, o preço dos bilhetes será fixado pelo clube visitado, com um valor máximo de 15 €.

4.3. Isenção de Bilhete

Estão isentos de bilhete:

- i) Os **portadores de Livre-Trânsito Federativo**;
- ii) Os **portadores de convite FPV (Sponsors) – até 15 (quinze)**, se requisitados.

4.4. Convites ao Clube visitante

Além dos bilhetes requisitados para o clube visitante, o clube visitado deverá distribuir, por jornada, 10 (dez) convites ao clube visitante.

5 - Televisão e transmissão dos jogos

▪ **A FPV, enquanto entidade promotora e/ou organizadora das suas Provas Oficiais e dos jogos das Seleções Nacionais, detém, em exclusivo, os respetivos direitos de transmissão.**

Em cada época desportiva, a FPV pode celebrar protocolos com os clubes, autorizando-os, bem como aos seus operadores, a transmitir os jogos oficiais das respetivas equipas disputados nos seus pavilhões.

- Independentemente da autorização que venha a ser concedida aos clubes para a transmissão dos seus jogos, os jogos do Play-Off Final (Play-Off que define o título) da Liga UNA Seguros e da Liga Solverde.pt, são sempre transmitidos pelos canais oficiais da FPV.
- Nos jogos da Liga UNA Seguros, da Liga Solverde.pt, das Taças de Portugal e das Supertaças, masculinas e femininas, os clubes devem disputar os seus jogos nas datas e horários definidos pela FPV, em articulação com o operador responsável pela transmissão televisiva com o qual a FPV tenha celebrado contrato ou acordo.
- A FPV reserva-se sempre o direito de, em qualquer circunstância, alterar a data e/ou hora do jogo, para assegurar a transmissão televisiva do jogo, em direto ou em diferido.
- A transmissão ou difusão de jogos, em direto ou diferido e, independentemente do meio utilizado (ex., streaming, entre outros), **depende sempre de autorização prévia da FPV, nos termos do artigo 35.º do Regulamento de Provas.**
- A autorização concedida para a transmissão ou difusão de jogos não prejudica nem afasta a aplicação das normas legais, estatutárias e regulamentares em vigor, nem das orientações, condições ou decisões que tenham sido ou venham a ser estabelecidas pela FPV, designadamente quanto às seguintes matérias:

§ Flash Interview

No final de cada jogo da **Liga Solverde.pt** e da **Liga UNA Seguros** transmitido em direto, deve ser realizada uma entrevista denominada **Flash Interview**, nos termos do artigo 35.º-A do Regulamento de Provas.

A realização da Flash Interview é da responsabilidade do clube ao qual tenha sido concedida autorização para a transmissão do jogo e reveste carácter obrigatório. Para o efeito:

- i) O clube visitado deve disponibilizar, nas proximidades do campo de jogo, um local adequado, de fácil acesso e com condições que assegurem a boa realização da entrevista;
- ii) O clube visitado deve utilizar o backdrop fornecido pela FPV, assim como remeter à FPV o logótipo de 3 (três) dos seus sponsors, através do seguinte email: marketing@federacaoportuguesavoleibol.pt;

iii) O clube ou o respetivo operador televisivo responsável pela transmissão do jogo deve utilizar, durante a Flash Interview, o backdrop disponibilizado pela FPV.

§ Publicidade

O Clube visitado pode colocar publicidade, desde que não contenda com os patrocinadores oficiais, em cada momento, da FPV. Para esse efeito, os clubes devem submeter previamente à FPV a identificação das marcas e elementos publicitários que pretendam utilizar.

▪ Layout Geral (Anexo I)

- i) A disposição dos painéis de publicidade deve respeitar obrigatoriamente o **Layout** em anexo;
- ii) Devem existir, no mínimo, **4 painéis de publicidade com as dimensões de 3,00 m × 1,00 m cada**;
- iii) As posições **1, 6, 13 e 20 são reservadas à FPV** para colocação do logótipo do Patrocinador Oficial da Competição, nos termos do Layout em anexo;
- iv) O clube visitado pode utilizar as restantes posições para colocação de publicidade própria, desde que esta não **contenda com os patrocinadores oficiais**, a cada momento, da FPV e respeite o layout em anexo;
- v) Caso sejam utilizados **painéis rotativos ou Leds**, as **posições 1 e 6 destinadas à FPV** devem permanecer fixas durante todo o jogo;
- vi) Nos jogos objeto de transmissão televisiva, o Clube ou Operador Televisivo do Clube tem de **respeitar os grafismos TV**, a disponibilizar, oportunamente, pela FPV.

▪ Jogos com transmissão televisiva pelos canais oficiais da FPV - VoleiTV, Sport TV e A Bola TV - (Anexo II)

Direitos dos clubes:

- **Clube Visitado** – 2 painéis com as dimensões de 3,00m x 1,00m cada, a colocar nas **posições 8 e 15**, de acordo com o layout em anexo.

- **Clube Visitante** – 1 painel com a dimensão de 3,00m x 1,00m, a colocar na **posição 4**, de acordo com o layout em anexo.

6 – Recolha de Dados por terceiros:

Apenas é permitida a recolha de dados e de elementos estatísticos no âmbito das Provas Oficiais da FPV por empresas ou respetivos representantes previamente reconhecidos e acreditados pela FPV. A recolha de dados efetuada por pessoas ou entidades não acreditadas pela FPV constitui fundamento para o seu imediato afastamento do recinto desportivo, sem prejuízo da adoção das demais medidas regulamentares aplicáveis.

7 – Outros Assuntos:

7.1. Liga UNA Seguros e Liga Solverde.pt

- Nos jogos da Liga UNA Seguros e da Liga Solverde.pt, os clubes visitados devem disponibilizar dois lugares sentados, junto à mesa destinada à estatística, para o **Team Manager** e para o **Diretor Desportivo**. Estes lugares apenas podem ser ocupados por agentes devidamente inscritos na FPV, mediante apresentação da respetiva licença federativa ao Delegado Técnico ou, na sua ausência, ao 1.º árbitro nomeado para o jogo.
- Nos jogos da Liga UNA Seguros e Liga Solverde.pt, os clubes devem promover um registo fotográfico que demonstre o espírito de fair play vivido em cada jogo.
- O Delegado Técnico deve permanecer do lado direito da mesa oficial, em mesa contígua.
- Compete-lhe igualmente promover a recolha de registos fotográficos representativos do espírito de fair play verificado no jogo.
- **Play-Offs** - Os Play-Offs são, normalmente, agendados aos sábados e domingos. Sempre que, por razões de segurança ou por impedimento comunicado pela Polícia de Segurança Pública, tal

não seja possível, pode ser considerada a quarta-feira para efeitos de acerto do calendário, mantendo-se a ordem das jornadas.

▪ **Videocheck** - Em todos os jogos com transmissão televisiva, assim como nos Play-Offs das meias-finais e finais (apuramento de campeão), da Liga UNA Seguros e Liga Solverde.pt, deve ser utilizado o sistema de Videocheck.

7.2 Delegado de Arbitragem

O Delegado de Arbitragem deve permanecer atrás de uma das linhas de fundo e para lá da publicidade, em mesa contígua à ocupada pelos elementos responsáveis pela estatística.

7.3 Estatísticos (2)

Devem ser disponibilizados dois lugares para os elementos responsáveis pela estatística, um de cada lado atrás da linha de fundo e para lá da publicidade. Inclui-se, neste espaço, o elemento responsável pela estatística de cada Clube (caso exista).

7.4 Filmagens

Os Clubes que, para além dos intervenientes diretos no jogo, pretendam filmar o mesmo, devem informar antecipadamente o Clube visitado e identificar a pessoa que irá realizar a filmagem, para o que será reservado um local próprio para o efeito. O clube visitado deve, ainda, reservar um local próprio e adequado à realização das filmagens.

7.5. E-Scoresheet

Nos jogos em que o E-Scoresheet for obrigatório, o clube visitado deverá, imediatamente após o jogo, enviar o documento em formato PDF, devidamente legível, para o e-mail: boletim.digital@federacaoportuguesavoleibol.pt (cf. artigo 27.º, n.º 2 do Regulamento de Provas).

7.6. Boletim Digital

É obrigatória a utilização do **Boletim Digital** em todos os jogos dos Campeonatos Nacionais em que não seja utilizado o E-Scoresheet.

7.7. Área de jogo

Nos jogos da **Liga UNA Seguros e Liga Solverde.pt, bem como nos jogos da Taça de Portugal, masculina e feminina**, sempre que participem, na qualidade de clube visitado, equipas das referidas divisões, a zona livre da área de jogo terá de medir 4,50m desde o exterior das linhas laterais e, 6,50m desde as linhas de fundo, nos termos do artigo 36.º do Regulamento de Provas.

7.8. Reunião Oficial que antecede os jogos

Pelo menos **50 minutos** antes da hora prevista para o início do jogo, ambas as equipas devem diligenciar pela realização de uma reunião oficial, com a presença:

- do Delegado Técnico, quando aplicável;
- da equipa de arbitragem;
- do Gestor ou Responsável de Segurança, consoante o escalão;
- do Delegado ao jogo de ambas as equipas.

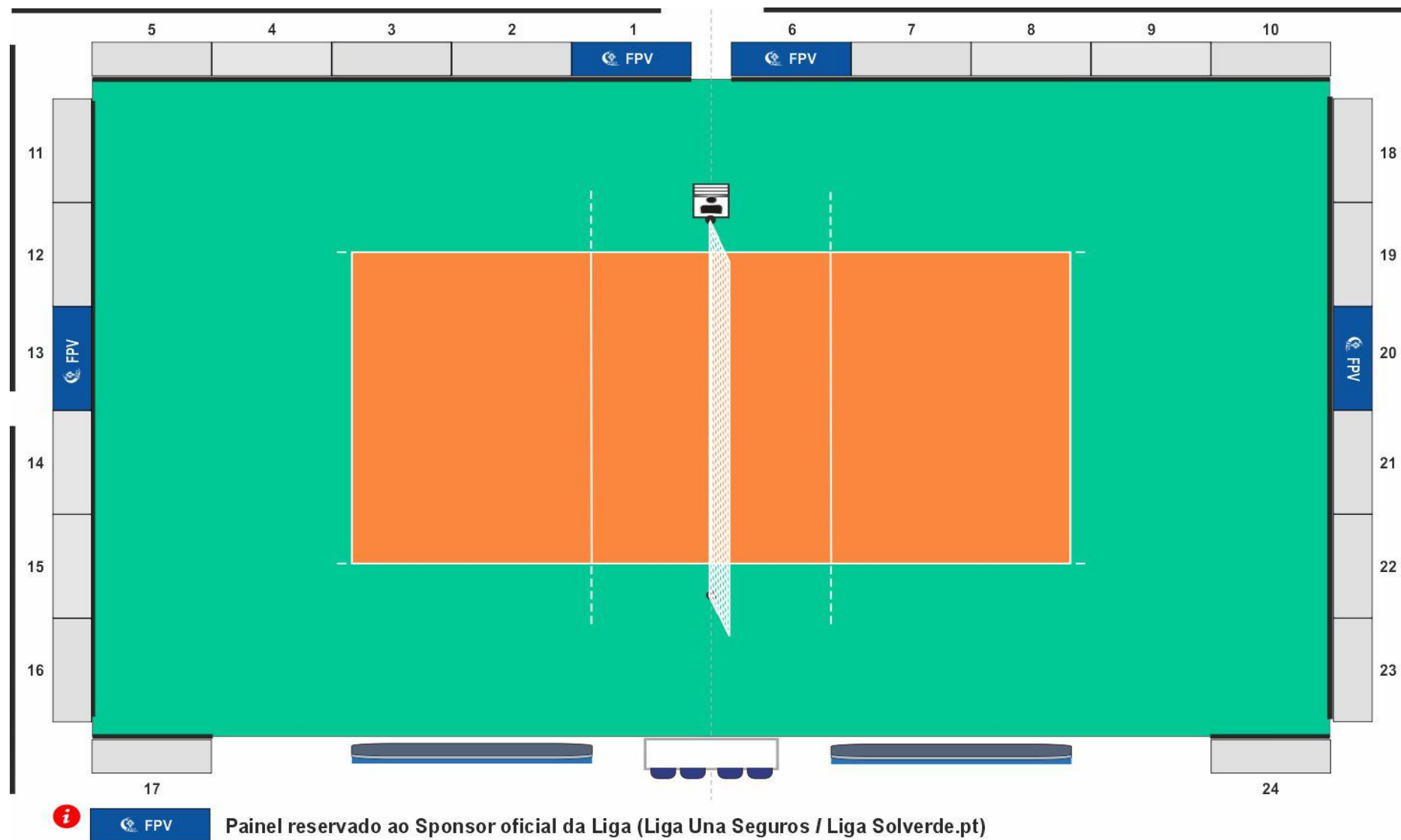
A reunião destina-se à articulação e verificação dos seguintes aspetos:

- cumprimento das condições regulamentares relativas ao recinto de jogo e à realização do jogo em condições de segurança;
- entrega da listagem das equipas a inscrever no boletim de jogo, incluindo os membros da estatística e demais agentes desportivos autorizados a permanecer dentro do recinto de jogo;
- apresentação das licenças federativas;
- verificação das cores dos equipamentos, para efeitos do disposto no artigo 20.º do Regulamento de Provas. Caso ambas as equipas apresentem equipamentos de cor igual, o clube visitado deve trocar de equipamento e utilizar uma cor diferente;
- verificação da uniformidade da cor dos acessórios, os quais devem ser da cor do equipamento ou, em alternativa, todos brancos ou todos pretos;
- pagamento dos prémios de arbitragem devidos, nos valores fixados em Circular Federativa para cada época desportiva, diretamente aos árbitros e mediante emissão do respetivo recibo, nos termos do artigo 39.º do Regulamento de Provas.

A DIREÇÃO

ANEXO I

LAYOUT GERAL



ANEXO II

JOGOS COM TRANSMISSÃO TELEVISIVA PELOS CANAIS OFICIAIS DA FPV

